

LEI MUNICIPAL N.º 531 DE 11 DE SETEMBRO DE 2002.

QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO TERCEIRO, DA
LEI MUNICIPAL N.º 463 DE 20 DE MARÇO DE 2001.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O artigo terceiro da Lei Municipal nº 463 de 20 de março de 2001 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar “COMAE” é composto por sete Membros Titulares e seus respectivos suplentes obrigatoriamente indicados por escrito pelos segmentos representados no conselho, de conformidade com discriminação abaixo:

I – Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II – Um representante do Poder Legislativo, indicado pela mesa Diretora desse Poder;

III – Dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV – Dois representantes dos pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidade similares;

V – Um representante de outro segmento da sociedade local.

§ 1º - Cumpre ao chefe do Poder Executivo acatar todas as indicações feitas pelos segmentos, cabendo-lhe tão somente nomeá-los através de Portaria.

§ 2º - O presidente e o respectivo vice-presidente, devem ser eleitos, entre os membros titulares, em reunião convocada imediatamente após as suas nomeações.

§ 3º - O suplente assumirá automaticamente as funções do respectivo titular, quando este renunciar ou for afastado, dispensando-se assim, a nomeação do novo titular, devendo a substituição ser registrada em Ata do Conselho.

§ 4º - Ocorrendo à renúncia ou afastamento do titular e do respectivo suplente, deverá o segmento indicar novamente titular e suplente, cabendo ao Prefeito a devida nomeação em substituição.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 11 de Setembro de 2002.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal